

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
POUSO ALEGRE**

**JANEIRO
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETORA DO CAMPUS POUSO ALEGRE
Mariana Felicetti Rezende

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDENS DE SERVIÇO	6
ADICIONAL NOTURNO	20
CONCESSÕES.....	21
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	12
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	12
FALTAS E ATRASOS.....	12
LICENÇA PARA CASAMENTO.....	12
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	12
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	12

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar a servidora Brenda Tarcisio da Silva, Técnica de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1955981 e designar a servidora Mariana Felicetti Rezende, professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1720555, como substituta pela conformidade de registros de gestão do Campus Pouso Alegre – UG 154811.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 2 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 04/2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, e a Empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38:

- **Fiscalização Técnica:** Juciana de Fátima Garcia, Técnica de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1023871;

- **Fiscalização Administrativa:** Michelle Rose Araújo Santos de Faria, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1907230;

- **Fiscalização pelo Público Usuário:** Juliana Andrade Nunes, Técnica de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1769626;

- **Fiscalização Substituta:** Ronã Rinston Amaury Mendes, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1753331.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III) Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Revogar a PORTARIA 232/2020/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 27/01/2021 e tem validade de até 27/01/2022.

PORTARIA Nº 3 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias da servidora MARIANA FELICETTI REZENDE, Professora do EBTT, matrícula SIAPE 1720555, a partir de 20/01/2021, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período restante será usufruído no período de 24/05/2021 a 01/06/2021.

PORTARIA Nº 4 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias da servidora DANIELLE MARTINS DUARTE COSTA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1887246, a partir de 18/01/2021, em virtude de licença à gestante.

Art. 2º O período restante será usufruído de 17/07/2021 a 30/07/2021.

PORTARIA Nº 5 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora e os bolsistas do PROEAD abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual do aluno dos cursos EAD do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

- 1) Henrique Fernandes Pereira;
- 2) Alexsander Carlos Vieira;
- 3) André Guarda Rezende;
- 4) Caroline Araújo Ramos Vilela;
- 5) Francis Leandro Silvério Lago;
- 6) Gissele Bonafé Costa de Abreu, matrícula Siape nº 1212844;
- 7) Gleise Furtado Moraes;
- 8) Gustavo de Cássio Ferreira Silva;
- 9) Henrique Salustiano Silva;
- 10) Roselaine Ferreira Rodrigues Pereira;
- 11) Sônia Maria Dias;

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- 1) Criar procedimento para orientação dos alunos acerca de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
- 2) Criar procedimento para orientação dos alunos acerca de acesso ao Suap;
- 3) Criar procedimento para orientação dos alunos acerca das normas acadêmicas gerais e específicas de cada curso EAD;
- 4) Criar procedimento para orientação dos alunos acerca das normas disciplinares;
- 5) Descrever a estrutura organizacional do Campus, as atribuições básicas dos setores da área pedagógica e as formas de contato;

Art. 3º Caberá ao grupo propor as atividades de acolhimento dos alunos EAD ingressantes em 2021, incluindo, temas, formas de apresentação e cronograma;

Art. 4º O grupo também deverá descrever os ajustes identificados como necessários à disciplina Ambientação e apresentar propostas para a resolução;

Art. 5º As reuniões ocorrerão de forma virtual a partir da convocação do presidente do grupo;

Art. 6º Todas as reuniões deverão ser registradas em atas e encaminhadas à Coordenadoria de Educação a Distância para arquivo, após a assinatura de todos os participantes;

Art. 7º O presidente do grupo deverá registrar a presença dos participantes da reunião e informar a Coordenadoria de Educação a Distância do Campus Pouso Alegre sobre eventuais faltas injustificadas;

Art. 8º O grupo terá o prazo de 30 dias para elaboração da proposta que deverá ser aprovada pela Coordenadoria de EAD, Coordenadoria Geral de Ensino, Secretaria de Registros Acadêmicos, Equipe Multidisciplinar e Assessoria Pedagógica do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 9º Essa portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 30 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 6 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os bolsistas do PROEAD abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual do Tutor Presencial e do Tutor EAD do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

- 1) Roselaine Ferreira Rodrigues Pereira;
- 2) Alexsander Carlos Vieira;
- 3) André Guarda Rezende;
- 4) Caroline Araújo Ramos Vilela;
- 5) Francis Leandro Silvério Lago;
- 6) Gleise Furtado Moraes;
- 7) Henrique Fernandes Pereira;
- 8) Henrique Salustiano Silva;

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- 1) Especificar as atribuições dos tutores presenciais e dos tutores EAD;
- 2) Descrever os processos de trabalho dos tutores presenciais e dos tutores EAD;
- 3) Criar o fluxograma das atividades inerentes às atribuições dos tutores presenciais e dos tutores EAD;

Art. 3º As reuniões ocorrerão de forma virtual a partir da convocação da presidente do grupo;

Art. 4º Todas as reuniões deverão ser registradas em atas e encaminhadas à Coordenadoria de Educação a Distância para arquivo, após a assinatura de todos os participantes;

Art. 5º A presidente do grupo deverá registrar a presença dos participantes da reunião e informar a Coordenadoria de Educação a Distância do Campus Pouso Alegre sobre eventuais faltas injustificadas;

Art. 6º O grupo terá o prazo de 30 dias para elaboração da proposta que deverá ser aprovada pela Coordenadoria de EAD, Coordenadoria Geral de Ensino e Assessoria Pedagógica do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 30 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 7 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar as portarias, abaixo indicadas, em virtude da publicação da Resolução Nº61/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS:

- PORTARIA 209/2019 - POA/IFSULDEMINAS: referente à composição da Comissão de Saúde, Segurança e Prevenção de Riscos Ocupacionais (COMSSEG) do IFSULDEMINAS - Campus pouso Alegre;

- PORTARIA 234/2019 - POA/IFSULDEMINAS: referente à composição da Comissão de Saúde e Qualidade de Vida do IFSULDEMINAS - Campus pouso Alegre.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Alterar as férias do servidor LUCIANO CLÁUDIO, Contador, matrícula SIAPE 3128555, programadas para o período de 08/02/2021 a 20/02/2021 para 15/02/2021 a 27/02/2021 e de 10/05/2021 a 21/05/2021 para 17/05/2021 a 28/05/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme ofício Nº 2/2021/POA-CCFO/POA-DAP/POA/IFSULDEMINAS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Alterar as férias da servidora KARINY DIOGO ESTEVES CANTELMO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE, programada para os períodos de 22/03/2021 a 02/04/2021 e de 27/08/2021 a 03/09/2021 para o período de 10/05/2021 a 29/05/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme ofício OFÍCIO No2/2021/POA-CIS/POA-DAP/POA/IFSULDEMINAS.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000025.2021-91

Nome da Servidora: SUZAN EVELIN SILVA

Cargo: Enfermeira - Área

Matrícula: 2084678

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período aquisitivo para licença: 03.02.2014 a 01.02.2019 (5 anos).

Período de Afastamento: 01.02.2021 a 02.03.2021 (30 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90,

Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019.